



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.753/2011

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da Premiação da 3ª Taça Araguaia de Futevôlei, que será realizada nos dias 26 e 27/02/2011 e Vôlei de Areia masculino e feminino, que será realizada nos dias 12 e 13/03/2011, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.002.27.812.0064.2080-3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais.

Art. 3º - As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

Futevôlei

1.º lugar	R\$ 400,00
2.º lugar	R\$ 200,00
3º lugar	R\$ 100,00

Vôlei de areia – Masculino.

1.º lugar	R\$ 400,00
2.º lugar	R\$ 200,00
3º lugar	R\$ 100,00

Vôlei de areia – Feminino.

1.º lugar	R\$ 400,00
2.º lugar	R\$ 200,00
3º lugar	R\$ 100,00

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, para o pagamento da premiação, sendo este condicionado a posterior prestação de contas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal